

Lei nº 167 de 28 de novembro de 1962.

"Dispositivos Ratifica e Reafirma a Lei nº 147 de 27 de novembro de 1962" -

A Câmara Municipal de Elavaval, decrete, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica ratificada e reafirmado os artigos primeiro e segundo da Lei nº 147, de 27 de novembro de 1962, que passam a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Fica aprovado para os exercícios de 1964, 1965 e 1966, o subsídio do Prefeito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais -

"Art. 2º Fica aprovado para os exercícios de 1964, 1965, e 1966, a representação do sr. Prefeito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Tratada Municipal, em 28 de novembro de 1963. -

O Prefeito Municipal,
Manoel Costa

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia